

DOCUMENTO REFERENCIAL DE ANÁLISE - DRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA IN MPDG N. 05/2017, RCA TCU e RA TRT n. 170/2017	
REQUISITOS	DIRETRIZES
1. Descrição sucinta do objeto	Serviço mensal de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, dos grupos A, B e E, de acordo com a RDC nº 306/2004 da ANVISA, limitado a até 15 kg de resíduos sólidos por coleta. Frequência: quinzenal (24 visitas ao ano).
2. Justificativa da necessidade da contratação	A contratação do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos de saúde visa garantir a correta destinação dos resíduos produzidos na Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida resultantes dos serviços prestados pelas equipes de odontologia, medicina e enfermagem, quais sejam atendimentos de urgência e emergência e os atendimentos odontológicos que acontecem diariamente na unidade.
3. Alinhamento entre a demanda e o planejamento estratégico de contratação e o Plano Anual de Contratações	A contratação do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos de saúde é imprescindível para garantir a correta destinação dos resíduos produzidos nos atendimentos de urgência e emergência e nos atendimentos odontológicos, que tem como objetivo a promoção e a preservação da saúde de magistrados e servidores. Assim, a presente contratação está diretamente relacionada com o objetivo institucional de "proporcionar a qualidade de vida no trabalho", além dos valores institucionais "qualidade de vida" e "responsabilidade socioambiental".
4. Resultados pretendidos 4.1. Economicidade 4.2. Otimização de aproveitamento de recursos humanos e/ou materiais, se for ocorrer	Garantir a continuidade dos serviços de atendimento prestados pelas equipes odontológica, médica e de enfermagem da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida.

	<p>Garantir a redução do risco de contaminação do meio ambiente e adoecimento de pessoas por contato com agentes infectocontagiosos durante o acondicionamento e destinação do material biológico.</p> <p>Garantir o cumprimento de normas vigentes.</p>
<p>5. Normas específicas correlacionadas ao objeto da contratação, se houver</p>	<p>Lei nº 12.305/2010; Decreto Federal nº 7.404/2010; Resolução Conama nº 358/05; ABNT NBR 10.004/2004; Resolução RDC nº 306/04.</p>
<p>6. Identificação de possíveis intercorrências havidas na contratação anterior de objeto semelhante, se for o caso</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>7. Requisitos da Contratação</p> <p>7.1. Relação dos requisitos necessários</p> <p>7.2. Justificar se o serviço possui natureza continuada ou não, se for o caso</p> <p>7.3. Avaliação da duração inicial do contrato de natureza continuada, se for o caso</p> <p>7.4. Critérios e prática de sustentabilidade, se cabível</p>	<p>Contratação de empresa com capacidade técnica devidamente comprovada para a prestação do serviço coleta e destinação de resíduos sólidos de saúde</p> <p>Empresas localizadas em Cuiabá ou Várzea Grande com licença de funcionamento e alvará sanitário expedido pela Prefeitura</p> <p>O serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos de saúde é imprescindível para a continuidade dos serviços de atendimento prestados pelas equipes odontológica, médica e de enfermagem da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida. Para isso, as coletas deverão ser realizadas quinzenalmente.</p> <p>A duração inicial do contrato deverá ser de 12 meses, prorrogáveis por até o limite de 60 meses.</p> <p>Não se aplica</p>

<p>7.5.Necessidade e modo de transição contratual, se for o caso</p> <p>7.6.Quadro identificando as soluções de mercado</p>	<p>Não se vislumbra a necessidade de transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas. Apenas faz-se necessário, para a continuidade dos serviços, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do contrato atual vigente, a transferência de conhecimento das rotinas do órgão a ser realizada pelo fiscal técnico.</p> <p>O serviço descrito no objeto é usual no mercado, devendo ser contratado pelo TRT23 para execução indireta por meio de empresa especializada na área de coleta e destinação de resíduos.</p>
<p>8.Estimativa de quantidades</p>	<p>Considerando tratar-se de serviço a ser realizado sob demanda e baseado no histórico de utilização do ano de 2019, o quantitativo estimado anual de coleta transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde será de 15kg de limite de peso por coleta, com frequência de coleta semanal, perfazendo 24 coletas no período de 12 meses.</p>
<p>9.Análise de mercado</p> <p>9.1.Justificativa da opção mais adequada</p>	<p>Para melhor desincumbir-se das tarefas atinentes à prestação jurisdicional e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procura desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista na área iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.</p> <p>Durante a realização de cotação de valores, observou-se que não há um grande quantitativo de empresas com capacidade de atendimento das especificações técnicas exigidas nesta contratação.</p> <p>Todavia, considerando tratar-se de um serviço que exige a retirada dos resíduos na sede do Tribunal, entende-se que a contratação deve ser restrita a empresas sediadas em Cuiabá ou Várzea Grande</p>

<p>10. Justificativas para parcelamento ou não da solução</p> <p>10.1. Descrição da solução como um todo</p> <p>10.2. Justificativa para adoção de licitação por lotes ou por itens</p> <p>10.3. Justificativa para permitir a participação de consórcio, se for o caso</p> <p>10.4. Justificativa para permitir a subcontratação, se for o caso</p>	<p>Não se aplica</p>								
<p>11. Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso</p> <p>11.1. Espaços físicos</p> <p>11.2. Capacitação de servidores</p>	<p>Não haverá necessidade de adequações para implementação do contrato, uma vez que as adequações necessárias para o armazenamento do material até a retirada pela empresa contratada já foram realizadas em contratações anteriores.</p> <p>Não haverá necessidade de capacitação para o objeto deste estudo.</p>								
<p>12. Estimativa preliminar de preços ou preços referenciais</p>	<p>Considerando que não há um grande quantitativo de empresas com capacidade de atendimento das especificações técnicas exigidas nesta contratação, para realizar a estimativa preliminar de preços, foi realizada pesquisa em pregões realizados em órgãos de outros estados, no sentido de se obter referenciais de preços, conforme se segue (valor unitário do item, correspondendo a 1kg):</p> <p>Policlínica Militar do Rio de Janeiro - R\$7,86 (</p> <p>Univ. Fed. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - R\$3,33</p> <p>Univ. Fed. de Goiás - R\$3,11</p> <p>Univ. Fed. Fluminense - R\$2,91</p> <p>WMAmbiental (Cuiabá) - R\$4,66 (R\$70,00/15kg)</p>								
<p>13. Matriz de riscos</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Quantificação inadequada da estimativa anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Probabilidade:</td> <td>Muito baixa - 1</td> </tr> <tr> <td>Impacto:</td> <td>Baixo - 2</td> </tr> <tr> <td>Pontuação:</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	Quantificação inadequada da estimativa anual		Probabilidade:	Muito baixa - 1	Impacto:	Baixo - 2	Pontuação:	2
Quantificação inadequada da estimativa anual									
Probabilidade:	Muito baixa - 1								
Impacto:	Baixo - 2								
Pontuação:	2								

<p>13.1.Estratégia a ser adotada na hipótese da licitação fracassar ou ser deserta</p> <p>13.2.Estratégia a ser adotada na hipótese do objeto não ser entregue</p> <p>13.3.Estratégia para continuidade em face de eventual interrupção de contrato ou da impossibilidade/recusa da prorrogação do contrato, quando for o caso de serviços continuados</p>	Possíveis causas:	Ausência de levantamento técnico preciso
	Ações de Controle:	Efetuar estudo/levantamento técnico preciso baseado no consumo de anos anteriores
	Ações de contingenciamento:	Promover alteração contratual
	Responsáveis:	Equipe de planejamento
	Termo de referência incompleto ou inconsistente.	
	Probabilidade:	Muito Baixa - 1
	Impacto:	Alto - 4
	Pontuação:	4
	Possíveis causas:	1- Falta de levantamento de mercado 2- Falta de conhecimento por parte dos servidores
	Ações de Controle:	1- Revisar o termo de referência 2- Efetuar estudo/levantamento técnico preciso com número significativo de empresas do ramo
	Ações de contingenciamento:	Revogação/anulação da licitação
	Responsáveis:	Equipe de planejamento e Setor de Licitações
	Contratação não atende as necessidades da administração.	
	Probabilidade:	Muito Baixa - 1
	Impacto:	Alto - 4
Pontuação:	4	
Possíveis causas:	1- Definição imprecisa da necessidade da administração 2- Ausência de análise detalhada das necessidades	
Ações de Controle:	1- Participação efetiva do setor requisitante nas atividades do planejamento 2- Supervisão efetiva	
Ações de contingenciamento:	Rescisão contratual concomitante com uma nova contratação	
Responsáveis:	Setor requisitante e Setor de Licitações	

14.Contratações correlatas e/ou interdependentes	Não se aplica
--------------------------------------------------	---------------

15.Declaração de viabilidade ou não da contratação	De acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2020 há previsão de recursos para tal fim no orçamento destinado à Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida. A contratação é viável e de grande
----------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	importância, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência para a administração pública.
16.Necessidade ou não de classificar a informação como de acesso restrito ou sigiloso	Informação não sigilosa
17.Identificar os servidores que deverão participar da fiscalização do contrato, quando possível	Gestor Titular: Christine Ribeiro Gili Gestor Substituto: Letícia de Melo Borges Fiscal Titular: Ariajeanie Lukascek de Farias Fiscal Substituto: Flávia Nunes Machado